

REQUERIMENTO Nº , DE 2015
(Do Sr. Lobbe Neto)

Requer inclusão na Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 80 de 1991, que “Acrescenta dispositivo ao Regimento Interno da Câmara dos Deputados e dá outras providências”, fixando o prazo máximo de duas sessões, para a Comissão remeter o processo à próxima Comissão a que tenha sido distribuída a matéria.

Senhor Presidente,

Requeiro de Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa, a Inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº PRC 80/199, que “Acrescenta dispositivo ao Regimento Interno da Câmara dos Deputados e dá outras providências”, fixando o prazo máximo de duas sessões, para a Comissão remeter o processo à próxima Comissão a que tenha sido distribuída a matéria.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Resolução nº 80 de 1991, fixa prazo máximo de duas sessões entre o término da apreciação de uma proposição por determinada Comissão e sua posterior remessa à Comissão seguinte para exame.

O Regimento Interno desta Casa ao cogitar o envio do processo diretamente de uma Comissão a outra (art. 139, inciso IV) deixou de prever qualquer tipo de prazo máximo para a realização de tal envio tornando excessivamente discricionário o poder da Comissão que se manifesta com precedência de manipular a tramitação das proposições, retardando muitas vezes seu seguimento e ulterior deliberação.

Na certeza da aprovação do presente Projeto de Resolução, que será medida extremamente útil e necessária ao processo legislativo desta Casa, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos o presente requerimento.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2015.

Lobbe Neto

Deputado Federal
PSDB/SP